

RESOLUÇÃO Nº 144/2011
(Publicada no Diário Oficial de 16/08/2011)

Retifica a Resolução nº 80/2006, alterada pela Resolução nº 057/2008 e que habilitou a empresa ENGEPACK EMBALAGENS SÃO PAULO S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110007416,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 80, de 4 de outubro de 2006, alterada pela Resolução nº 057, de 07 de maio de 2008 e que habilitou a empresa ENGEPACK EMBALAGENS SÃO PAULO S/A, CNPJ nº 59.791.962/0017-16 e IE nº 068.632.340NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir a alínea “d” ao inciso I do art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

- a)
- b)
- c)

d) nas aquisições de embalagens com base na alínea e do inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de julho de 2011.

9ª Reunião Extraordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente